ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL DE Nº 69

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR COMPROMISSO COM A CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, PARA A DOAÇÃO DE SEIS MÁQUINAS DE ESCREVER.

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado firmar compromisso com a Campanha Nacional de Educandários Gratuítos, no sentido de adquirir 6 (seis), máquinas de escrever para doação ao Ginásio Comercial Marcelo Gama, em instalação nesta cidade.

Artº 2º)- Para atendimento do compromisso referido no artigo anterior, deverá o Poder Executivo incluir, na proxima Lei de Orçamento para 1.967, dotação específica para êste fim.

Artº 3º)- Esta Lei entra em vigôr na data de sua Publicação.

Artº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 30 de agôsto de 1.966.

Olegário Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Resp. p/ Serv. da Secretaria